

## SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO

**Estudo Técnico Preliminar 13/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63069.000684/2026-12

**2. Descrição da necessidade**

2.1 O Sanatório Naval possui uma área total de 3.530.243,73 m<sup>2</sup>, abrangendo edificações e benfeitorias, em condições de uso, onde são desenvolvidas suas atividades-fim e atividades laborais de apoio. Dentre as edificações destacamos o Prédio Administrativo, o Ambulatório, a Garagem, a Cozinha, os Refeitórios, os 5 Alojamentos, os Paióis, a Lavanderia e os 21 Próprios Nacionais Residenciais (PNR), além das oficinas de eletricidade, eletrônica, hidráulica, carpintaria, metalurgia, comunicações interiores, manutenção predial e controle de avarias.

2.2. Acerca do serviço a ser executado, a necessidade da contratação decorre de discrepância apontada em Inspeção de Administrativo-Militar (IAM), que identificou a ausência de regularização do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico em determinadas edificações da Organização Militar. Tal situação demanda a elaboração de projeto técnico específico, em conformidade com as normas vigentes e com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2.3. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização do levantamento técnico, elaboração do projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como o acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, visando à regularização da edificação e à adequação às normas de segurança aplicáveis.

2.4. Em razão do exposto acima, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de confecção de PSCI, a fim de atender às necessidades da Administração deste Sanatório Naval, no que se refere à segurança em geral das instalações desta OM.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais - Encarregado	Dalmo Oliveira de Jesus
Divisão de Serviços Gerais - Supervisor	Carlos Henrique Da Silva Faria

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. O objeto do presente ETP visa à contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para o Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF). A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. Cabe salientar que, conforme previsto no art. 5º, foi priorizada a utilização do Inciso I da Instrução Normativa nº 65 /2021, da SEGES /ME, tendo a Seção de Obtenção utilizado o relatório de cotação gerado pelo sítio eletrônico "compras.gov.br", no qual constam valores medianos referentes a processos licitatórios homologados por diversos entes públicos, combinados com os valores pesquisados junto a fornecedor especializado, obedecendo estritamente à ordem de cotação estabelecida na norma em questão.

5.2. Dessa forma, acredita-se que a elaboração do menor preço constante no processo em epígrafe foi realizada em total obediência aos ditames legais da Instrução Normativa nº 65/2021, da SEGES/ME, com fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, Economicidade, Publicidade e Continuidade do Serviço Público.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração completa do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das edificações do Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF), contemplando todas as etapas necessárias para regularização das instalações junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

6.2. A contratação abrangerá o levantamento técnico e arquitetônico das edificações existentes, mediante visitas técnicas in loco, medições, registros fotográficos e diagnóstico das condições construtivas e dos sistemas de segurança atualmente instalados. Com base nessas informações, será elaborado o projeto arquitetônico "As Built", contendo plantas baixas, cortes, fachadas, implantação, situação e localização das edificações que compõem o complexo do SNNF.

6.3. A solução contempla ainda a elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, incluindo o dimensionamento e especificação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio exigidos pelas normas vigentes, tais como extintores, hidrantes, rede de sprinklers, sistemas de detecção e alarme de incêndio, iluminação e sinalização de emergência, saídas de emergência e rotas de fuga, dentre outros dispositivos aplicáveis conforme o risco e a ocupação das edificações. Também fazem parte da solução a elaboração de memoriais descritivos, memórias de cálculo, perspectivas isométricas, emissão de ART/RRT dos responsáveis técnicos, bem como o protocolo e acompanhamento do processo de aprovação junto ao CBMERJ até a obtenção do respectivo laudo de exigências.

6.4. Ao final da contratação, deverão ser entregues todos os documentos técnicos e legais em formato físico e digital, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, garantindo ao SNNF condições adequadas para futura execução das adequações necessárias e regularização das edificações perante os órgãos competentes.

6.5. A solução proposta visa assegurar a proteção da vida humana, a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, bem como a adequação das instalações às normas de segurança contra incêndio e pânico atualmente vigentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A aquisição será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO DA CONTRATAÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCI), CONTEMPLANDO LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO COM VISITA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DO PROJETO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), DIMENSIONAMENTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS DE CÁLCULO, EMISSÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO CBMERJ ATÉ A OBTENÇÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO.	20060	UN	1	R\$ 78.500,00

TOTAL					R\$ 78.500,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 78.500,00

8.1. O custo da contratação é de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não ocorrerá parcelamento para o presente serviço.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2026, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação da empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) proporcionará diversos benefícios institucionais, operacionais, patrimoniais e legais ao Sanatório Naval de Nova Friburgo (SNNF), contribuindo diretamente para a segurança das instalações e de seus usuários.

12.2. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

12.2.1. Adequação das edificações às normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;

12.2.2. Regularização das instalações do SNNF junto ao CBMERJ, permitindo a obtenção do laudo de exigências e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa à Organização Militar;

12.2.3. Proteção à integridade física da tripulação, servidores, pacientes, visitantes e demais usuários das instalações, mediante definição técnica adequada dos sistemas preventivos e de combate a incêndio;

12.2.4. Preservação do patrimônio público, reduzindo riscos de perdas materiais, danos estruturais e interrupções operacionais decorrentes de incêndios ou situações emergenciais;

12.2.5. Fortalecimento da continuidade operacional das atividades desenvolvidas pelo SNNF, reduzindo riscos de paralisações decorrentes de incidentes, interdições ou não conformidades perante os órgãos fiscalizadores.

12.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para o aumento da segurança institucional, melhoria das condições operacionais e atendimento das obrigações legais e normativas aplicáveis às edificações do Sanatório Naval de Nova Friburgo.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Após a celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o Diretor do Sanatório Naval providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento da gestão e fiscalização dos serviços de elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCI), cabendo ao Gestor e ao Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços executados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências solicitadas, especialmente as previstas na ABNT NBR 5419, foram devidamente cumpridas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A aquisição em lide não oferecerá risco relevante de impacto ambiental. Não obstante, será inserida cláusula no Termo de Referência, estabelecendo critérios de sustentabilidade como requisitos de aquisição, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1. Assim, em nome do Princípio Constitucional da Continuidade do Serviço Público e, ainda, analisando a conveniência e oportunidade, torna-se necessária a contratação.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DALMO OLIVEIRA DE JESUS**

Membro da comissão de contratação